



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 23^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE NATAL/RN

Processo: 08002410920218205001

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **COSMO JOSE ALVES DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

Vale observar ,que, a perícia anterior não foi efetivamente realizada, pois a vítima estava em tratamento, não tendo sido elaborado um laudo conclusivo.

Logo, requer seja nomeado o mesmo perito a fim de complementar o laudo pericial, bem como seja considerado o valor já comprovado nos autos, uma vez que já remunerado.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

NATAL, 18 de maio de 2022.

**JOÃO BARBOSA
OAB/RN 980-A**

**ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR
5432 - OAB/RN**